**Primeiro aditivo ao**

**Termo de Fomento n° 003/2022**

 O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Danilo José Bruxel, brasileiro, casado, portador do RG n° 5026520659/SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o n° 367.431.780-04, residente e domiciliado na Rua Umbu, n° 3340, Bairro Barra do Forqueta, nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança – **APAECEI CRIANÇA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ n° 94.705.720/0001-04, situada a Rua Gustavo Pochmann, n° 125, Bairro Bela Vista, neste município, representada pela Presidente, Sra. Diágueli Stefani Klunk, brasileira, portadora do RG n° 1107437483 SSP-RS, inscrita no CPF n° 022.535.980-46, residente e domiciliada na Linha Travessão Forqueta, n° 3715, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente aditivo ao Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

 1.1. Fica alterado o limite de crianças atendidas pela instituição:

 *- Etapa Creche: ..., limitado em no máximo 120 crianças.*

 *- Etapa Pré-escola: ..., não terá mais atendimento.*

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

 2.1. O presente aditivo surtira efeitos jurídicos a partir de **01° de fevereiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023.**

 As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 003/2022 permanecem inalteráveis.

 Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o primeiro aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 Município de Arroio do Meio, 10 de fevereiro de 2022.

 **DIÁGUELI S. KLUNK DANILO JOSÉ BRUXEL**

 Presidente Criança Esperança Prefeito Municipal

 **ISRAEL DE BORBA**

 Assessor OAB/RS 103.198